



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO nº 30/2023

Proposta ELOM 02/2023 – Autoria Mesa Diretora

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, faz saber que em sessão ordinária do dia 17 de julho de 2023, aprovou e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Modifica o artigo 11, caput, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - O caput do artigo 11 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 – A remuneração será fixada por meio de resolução de iniciativa da Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente.

*§ 1º - ...
§ 2º – ...
§ 3º - ... "*

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de julho de 2023.

Airton Luís Pegoraro
Presidente

Benedito Antonio Franchini
1º Secretário

Myrella Soares da Silva
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Édson Camacho